

LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO S.A.
CNPJ 50.032.584/0001-55

Demonstrações Financeiras

em 31 de dezembro de 2025

e Relatório dos Auditores Independentes

AO
BANCO CENTRAL DO BRASIL
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - DEZEMBRO/2025

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Prezados Senhores;

Em cumprimento à IN BCB 236, de 17/02/2022 BCB, encaminhamos a V.Sa., o documento 9010.

1. **Relatório da Diretoria** sobre os Negócios Sociais e os principais fatos administrativos do período.
2. **RAI – Relatório dos Auditores Independentes**
3. **Demonstrações Financeiras**
 - BP - Balanço Patrimonial ;
 - DRE - Demonstração do Resultado;
 - DRA - Demonstração do Resultado Abrangente;
 - DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa;
 - DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e
 - NE - Notas Explicativas

Declaramos nossa responsabilidade quanto ao conteúdo dos documentos contidos nos arquivos citados acima.

Albérico Rodrigues da Silva
Diretor Presidente
CPF 276.561.874-72

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais, submetemos à apreciação de V.Sas. as demonstrações contábeis da **LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, acompanhadas das notas explicativas e do relatório do auditor independente, correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Gerenciamentos de Riscos e de Capital: em cumprimento às disposições regulatórias dispostas nas Resoluções números 4.557/17 e 2.554/98, publicadas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN, a **Sociedade de Crédito** mantém uma estrutura de gerenciamento de riscos e gestão de capital.

A evolução das operações e os principais fatos ocorridos neste exercício, além da situação econômico-financeira da Loan Brasil, poderão ser examinados através do balanço patrimonial, Demonstração de Resultados Abrangentes, das demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e das notas explicativas.

Em conformidade com legislação em vigor, os Diretores declaram que reviram, discutiram e aprovam as demonstrações contábeis e o relatório dos auditores independentes, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Albérico Rodrigues da Silva
Diretor Presidente
CPF 276.561.874-72

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores e Administradores da
LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITOS DIRETO S.A

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITOS DIRETO S.A., que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da LOAN BRASIL SOCIEDADE DE CRÉDITOS DIRETO S.A. em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras supervisionadas pelo Banco Central do Brasil - BACEN.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Comparabilidade

Chamamos a atenção à nota explicativa nº 2, que informa que Resolução BCB 352, no seu artigo 102, dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores. Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração, obtido antes da data deste relatório.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos ou expressaremos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esses relatórios.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler as outras informações identificadas acima e, ao fazê-lo, considerar se essas outras informações estão, de forma relevante, inconsistentes com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparentam estar distorcidas de forma relevante.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais eficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2026.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8



GEYSA BENDORAYTES E SILVA
Contadora
CRC RJ 091331/O-5

Assinado de forma digital por GEYSA
BENDORAYTES E SILVA:07625210740
Dados: 2026.04.20 10:45:01 -03'00'

LOAN SCD

3. Demonstrações Financeiras

Balanços Patrimoniais

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		ano 2025	
Ativo	Nota	31/12/2025	
Circulante			
Disponibilidades	4	6386	
Títulos e Valores Mobiliários	5	3	
Imposto e contribuições a compensar		81	
Outros Créditos	6	194	
Total do ativo circulante		6.665	
Permanente			
Imobilizado de uso		27	
(-) Depreciações Acumuladas		(13)	
Total do ativo não circulante		14	
Total do ativo		6.679	
		ano 2025	
Passivo e patrimônio líquido	Nota	31/12/2025	
Circulante			
Obrigações tributárias		191	
Contas a pagar		24	
Credores diversos		0	
Valores a pagar sociedade ligadas	7	192	
Total do passivo circulante		407	
Patrimônio Líquido	8		
Capital social		6.500	
Reserva Legal		9	
Prejuízos acumulados		(237)	
Total do patrimônio líquido		6.272	
Total do passivo		6.679	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LOAN SCD

3. Demonstrações Financeiras

DRE - Demonstrativo do Resultado do Exercício

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

		2º semestre	ano 2025
	Nota	2025	31/12/2025
Receitas da intermediação financeira			
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		70	77
Rendas de operação de crédito		585	1.037
Resultado bruto da intermediação financeira		655	1.114
Receitas (Despesas) operacionais		(418)	(902)
Despesas administrativas	9	(412)	(868)
Despesas tributárias	10	-	(17)
Outras Despesas Operacionais		(6)	(17)
Resultado antes da tributação		237	212
Imposto de renda e contribuição social	11	(63)	(70)
Lucro líquido do período		174	142
Nº de ações		8.542.254	8.542.254
Lucro/(Prejuízo) por açãoR\$		0,020	0,017

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LOAN SCD

3. Demonstrações Financeiras

DRA - Demonstração do Resultado Abrangente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º semestre 2025	ano 2025 31/12/2025
Lucro do período	174	142
Resultado abrangente total do período	174	142

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LOAN SCD

3. Demonstrações Financeiras

DMPL - Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Reserva de Lucros	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Em 01 de janeiro de 2025	6.500	3	70	(443)	6.130
Absorção de prejuízos - Reserva Legal		(3)	-	3	-
Absorção de prejuízos - Reserva Lucros		-	(70)	70	-
Lucro ou prejuízo do período		-		142	142
Destinação do Lucro					
Reserva Legal		9		(9)	-
Saldo em 31 de dezembro 2025	6.500	9	-	(237)	6.272
Variação no exercício	-	6	(70)	206	142
Em 30 de junho 2025	6.500	-	-	(402)	6.098
Lucro ou prejuízo do período	-	-	-	174	174
Destinação do Lucro					
Reserva Legal		9		(9)	-
Saldo em 31 de dezembro 2025	6.500	9	-	(237)	6.272
Variação no semestre	-	9	-	165	174

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LOAN SCD

3. Demonstrações Financeiras

DFC - Demonstração do Fluxo de Caixa

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2º semestre 2025	ano 2025 31/12/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do período	174	142
Depreciação e amortização	2	5
<u>Lucro líquido do período ajustado</u>	<u>176</u>	<u>147</u>
<u>Variações de ativos e passivos:</u>	<u>91</u>	<u>5.562</u>
Títulos e Valores Mobiliários	2	5.384
Imposto e contribuições a compensar	(6)	(6)
Outros créditos	73	42
Outros valores e bens	11	32
Obrigações tributárias	82	112
Contas a pagar	(49)	18
Valores a pagar sociedade ligadas	(22)	(20)
<u>Caixa gerado pelas Operações</u>	<u>267</u>	<u>5.709</u>
Impostos Pagos	(28)	(34)
<u>Caixa gerado pelas Atividades Operacionais</u>	<u>239</u>	<u>5.675</u>
Aumento (redução) nas disponibilidades	239	5.675
Disponibilidades no começo do período	6.148	711
Disponibilidades no fim do período	6.386	6.386
Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	239	5.675

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

LOAN SCD

NE - Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

(Em R\$ mil)

1 Contexto operacional

A Loan Brasil Sociedade de Créditos Direto S.A, fundada em 22 de março de 2023, é uma instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede e local de atividade na Rua 24 de maio, 399, sala D, centro, Manaus/AM e CEP 69.010-080, exerce atividade de sociedades de crédito, financiamento e investimento – financeiras, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e registrada na Receita Federal do Brasil, representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Albérico Rodrigues da Silva, e pelos diretores Srs. Carlos Fellipe De Andrade Nogueira, José Luiz Dos Santos Castelão e Felipe Padilha Da Silva.

2 Base de preparação

Estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12 de agosto de 2020, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

As demonstrações financeiras são de responsabilidade da Administração, que em atendimento ao disposto no artigo 9 da Resolução BCB nº 02 de 12 de agosto de 2020, declara de forma explícita e sem reserva, que as demonstrações financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como, que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções. Foram elaboradas a partir das práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, associadas às normas e instruções do BACEN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF) e do Comitê de Procedimentos Contábeis (CPC), quando aplicável.

A Administração avaliou a capacidade da Sociedade em iniciar e continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a

seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de iniciar e continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras de SCD foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

A administração optou não apresentar demonstrações de 31/12/2025 comparativas, aplicando a Resolução BCB 352, no seu artigo 102, que dispensou a apresentação comparativa nas demonstrações financeiras referentes aos períodos do ano de 2025 relativamente aos períodos anteriores.

2.a) Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação, expressa em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma.

2.b) Aprovação das demonstrações financeiras

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Diretoria em **31 de março de 2026**.

3. Principais políticas contábeis

3.1 Disponibilidades

São representados por disponibilidades em moeda nacional, estrangeira e aplicações no mercado aberto, cujos vencimentos das operações na data da efetiva aplicação são iguais ou inferiores a 90 dias, apresentando risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizadas com objetivo de gerenciar os compromissos de curto prazo. As aplicações interfinanceiras de liquidez estão reconhecidas pelos valores de aquisição (papéis de compra), cujos rendimentos incorridos estão reconhecidos até a data do balanço.

Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados.

3.2 Instrumentos financeiros

Um instrumento financeiro é um contrato que dá origem a um ativo financeiro de uma entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial de outra entidade.

3.2.1 Ativos financeiros

3.2.1.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia mensura seus instrumentos financeiros pelo preço da transação ou pelo seu valor justo. Os custos de transação atribuíveis individualmente à operação são acrescidos (exceto

para os mensurados ao valor justo por meio do resultado), e são deduzidos eventuais valores recebidos na aquisição ou na originação do instrumento.

3.2.1.2 Classificação de instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são classificados e subsequentemente mensurados nas seguintes categorias:

- Custo amortizado (“CA”): quando o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.
- Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (“VJORA”): quando o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro, com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.
- Valor justo por meio do resultado (“VJR”): utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A categoria depende do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são administrados e das características de seus fluxos de caixa.

O modelo de negócio é um documento formalizado pela Companhia que representa a forma como é efetuada a gestão conjunta dos ativos financeiros para gerar fluxos de caixa e não depende das intenções da Administração em relação a um instrumento individual, mas sim da forma como determinados grupos de ativos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objetivo específico, considerando todas as informações relevantes.

O Modelo de Negócio é um documento formal que descreve como a Companhia gerencia seus ativos financeiros para gerar fluxos de caixa. Ele reflete a gestão conjunta de grupos de ativos para alcançar um objetivo específico, independentemente da intenção sobre um instrumento individual.

Para que um contrato seja alocado em uma categoria de mensuração que não seja a de “Valor Justo por meio do Resultado”, ele deve ser aprovado no Teste de SPPJ (Somente Pagamento de Principal e Juros). Esse teste avalia se os fluxos de caixa de um ativo financeiro se limitam a pagamentos de principal e juros.

A aprovação no teste depende das características e termos contratuais do ativo. Caso os fluxos de caixa não representem exclusivamente pagamentos de principal e juros, o ativo não passa no teste e, independentemente do modelo de negócio, sua mensuração é restrita à categoria de Valor Justo no Resultado (VJR).

A Companhia realizou análise de suas carteiras, com o objetivo de identificar os modelos de negócios existentes, bem como as características dos fluxos de caixa contratuais desses ativos financeiros.

3.2.2. Passivos financeiros

3.2.2.1 Reconhecimento inicial e mensuração

Os passivos financeiros são classificados, no reconhecimento inicial, como passivos financeiros ao valor justo no resultado, custo amortizado ou como derivativos designados como instrumentos de hedge em um hedge efetivo, conforme o caso.

Todos os passivos financeiros são mensurados inicialmente ao seu valor justo, no

caso de custo amortizado, líquidos dos custos de transação diretamente atribuíveis.

3.2.2.2 Mensuração subsequente

A mensuração de passivos financeiros depende de sua classificação, conforme descrito abaixo:

3.2.2.3 Passivos financeiros ao VJR

Os passivos financeiros ao valor justo no resultado incluem passivos financeiros mantidos para negociação e passivos financeiros designados no reconhecimento inicial como ao VJR. Passivos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem incorridos com o objetivo de recompra no curto prazo. Derivativos embutidos separados também são classificados como mantidos para negociação, a menos que sejam designados como instrumentos de hedge efetivo. Ganhos ou perdas em passivos mantidos para negociação são reconhecidos na demonstração do resultado.

Os passivos financeiros designados no reconhecimento inicial ao VJR são designados na data inicial de reconhecimento, e somente se os critérios do CPC 48 / IFRS 9 forem atendidos, considerando as devidas adaptações da Resolução BCB nº 352/21.

3.2.2.4 Passivos financeiros ao custo amortizado

Após o reconhecimento inicial, passivos financeiros classificados nesta categoria são mensurados subsequentemente ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Ganhos e perdas são reconhecidos no resultado quando os passivos são baixados, bem como pelo processo de amortização da taxa de juros. O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer deságio ou ágio na aquisição e taxas ou custos que são parte integrante do método da taxa efetiva de juros. A amortização pelo método da taxa efetiva de juros é incluída como despesa financeira na demonstração do resultado.

3.2.3 Taxa efetiva de juros

A Resolução BCB nº 352/23 estabelece, dentre outros, os requerimentos para apropriação de receita e encargos.

Segundo a normativa, as receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, no mínimo, por ocasião dos balancetes e balanços, pro rata temporis, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros, que deve ser determinada pela taxa que equaliza o valor presente de todos os recebimentos e pagamentos ao longo do prazo contratual do ativo ou do passivo financeiro ao seu valor contábil bruto.

Em outras palavras, a taxa efetiva de juros reflete a taxa contratual acrescida dos custos e receitas de transação- ligadas a aquisição, originação ou emissão do instrumento financeiro e que possam ser apurados e controlados de forma individual, sem uso de rateio, durante todo o prazo do instrumento - que serão apropriados ao longo do tempo da operação.

Os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes utilizam o método de juros efetivos para calcular a receita ou despesa de juros, considerando aspectos de materialidade dos custos de transação na originação. Não identificamos receitas e despesas atribuíveis diretamente à aquisição, à originação ou à emissão do instrumento ou outros custos incrementais, assim considerados os custos nos quais a instituição não incorreria caso não tivesse adquirido, originado ou emitido o instrumento financeiro, sendo

assim, a própria taxa da operação é a taxa efetiva de juros.

3.2.4 Operações renegociadas e/ou reestruturadas

A Resolução BCB nº 352/23 apresenta os seguintes conceitos em relação a reestruturações e renegociações:

Renegociação: acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original.

Os instrumentos financeiros renegociados, inclusive os reestruturados, abrangendo:

- a) o montante dos instrumentos financeiros baixados e dos novos instrumentos reconhecidos, segregados por classe, em virtude da renegociação não caracterizada como reestruturação de instrumentos financeiros;
- b) o percentual dos ativos financeiros reestruturados em relação ao total de instrumentos financeiros renegociados, incluindo os reestruturados; e
- c) o ganho ou a perda líquida reconhecida quando da reestruturação.

No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, o instrumento financeiro deve ser reavaliado para que passe a representar o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas.

Reestruturação: renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração;

No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada. Ao valor contábil bruto do ativo financeiro reestruturado devem ser acrescidos os custos de transação e deduzidos eventuais valores recebidos na reestruturação do instrumento. A diferença resultante da reavaliação mencionada no caput deve ser reconhecida no resultado do período em que ocorrer a reestruturação.

Atualmente a Companhia não possui custos ou receitas adicionais quando da reestruturação de um contrato.

3.2.5 Ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito e Stop accrual A Resolução BCB nº 352/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (“Ativo problemático”) nos casos em que houver: inadimplência superior a 90 dias do pagamento de principal ou de encargos, ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais. Na referida resolução, é proibido o reconhecimento, no resultado do semestre, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop accrual.

A Companhia deixará de considerar um ativo financeiro como um Ativo problemático, ou seja, será considerado “curado” quando houver, dias no pagamento de principal ou de encargos:

- pagamento de 30% do saldo contábil do contrato na data do pagamento ou do saldo contábil do contrato renegociado da operação de crédito; e
- pagamento de 30% do prazo remanescente do contrato na data do pagamento ou do prazo remanescente do contrato renegociado da operação de crédito.

Contratos que estão em recuperação judicial/falência/óbito, e operações de renegociação provenientes de contratos em prejuízos não estão passíveis à efeito de cura.

3.2.6 Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

A Companhia adota a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito em conformidade com a Resolução BCB nº 352/23. A metodologia utilizada é a simplificada.

3.2.7 Parâmetros utilizados na estimativa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Probabilidade de inadimplência ("PD"): é definida como a probabilidade de que a contraparte possa cumprir as suas obrigações para pagar o principal e/ou juros. Para efeitos Resolução BCB nº 352/23, serão considerados ambos:

- (i) PD 12 meses: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias em horizonte de 12 meses; e
- (ii) PD lifetime: caracterizado pela probabilidade de o instrumento financeiro não ser honrado num prazo acima de 90 dias entre a data de referência e a data de vencimento residual da operação, podendo ser superior ao horizonte de 12 meses.

Perda dada à inadimplência ("LGD"): é a perda resultante no caso de descumprimento, ou seja, a porcentagem de exposição não recuperada em caso de inadimplência. Leva em consideração as garantias associadas à operação como fatores de mitigação de risco, os custos diretos e indiretos para a recuperação de crédito, bem como os fluxos de caixa futuros esperados a serem recuperados.

Exposição no momento da inadimplência ("EAD"): é o valor da transação exposta ao risco de crédito, incluindo a relação de saldo atual e o saldo disponível que poderia ser utilizado pela contraparte no momento do default (descumprimento).

Taxa de desconto: é a taxa aplicada aos fluxos de caixa futuros estimados durante a vida esperada do ativo, igual ao valor presente líquido do instrumento financeiro ao seu valor contábil.

3.2.8 Metodologia de três estágios

A Companhia aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros podem migrar de um estágio para outro de acordo com as mudanças das avaliações do risco de crédito:

Estágio 1: Operações em curso normal - quando os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos, a Companhia reconhece uma provisão baseada em uma perda esperada para os próximos 12 meses. Aplicável aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito.

Estágio 2: Ativos financeiros que apresentaram aumento significativo no risco de crédito. Um instrumento financeiro migrará de estágio à medida que seu risco de crédito aumentar ou diminuir.

Estágio 3: Operações com atraso superior a 90 dias ou classificadas como ativo problemático, conforme indicadores qualitativos de deterioração na qualidade de crédito, como reestruturação ou processo de recuperação judicial.

O reconhecimento de juros dessas operações se dá sobre o saldo contábil líquido de provisão para perda esperada.

3.2.9 Baixa do ativo financeiro

As operações serão baixadas para prejuízo se estiverem classificadas como Estágio 3 e não houver expectativa de sua recuperação.

3.2.10 Impactos estimados para apuração dos impostos correntes e diferidos

Em relação a aplicabilidade dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução BCB nº 352/23, a Lei nº 14.467/22 (com as alterações da Lei nº 15.078/24) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/22, a Companhia decidiu pela dedutibilidade de 100% do valor.

3.2.11 Medida provisória ("MP") nº 1.303/2025

A Medida Provisória nº 1.303/2025 introduz alterações na legislação tributária brasileira, incluindo aumentos nas alíquotas da CSLL um imposto calculado sobre o lucro real - aplicável a determinadas instituições financeiras, bem como alterações no regime de retenção na fonte sobre investimentos nos mercados financeiro e de capitais, entre outras disposições.

A norma está sujeita à aprovação do Congresso Nacional Brasileiro antes de entrar em vigor. Se promulgadas como lei, as alterações na CSLL entrariam em vigor a partir de 1º de novembro de 2025, enquanto as demais alterações tributárias entrariam em vigor em 1º de janeiro de 2026. Consideramos que a aprovação pelo Congresso Nacional Brasileiro é necessária para que as alterações nas alíquotas da CSLL sejam consideradas substancialmente promulgadas e reconhecidas em nossas demonstrações financeiras. Consequentemente, nenhum impacto foi reconhecido nestas demonstrações financeiras.

Se as alterações na alíquota da CSLL forem aprovadas, as alíquotas combinadas do imposto de renda estatutário para a Companhia aumentariam de 34% a 40%.

3.3 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme estabelecido na Resolução BCB nº 352/23, as novas regras para contabilidade de hedge, somente serão implementadas em 2027, desta forma, a Companhia realizou somente estudos de diagnóstico de impactos técnicos sobre essas estruturas de proteção.

3.4. Demais ativos circulantes

Os demais ativos circulantes são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias (em base pro rata dia), deduzidos das correspondentes rendas de realização futura e/ou provisões para perdas, quando aplicável.

3.5. Imobilizado

São demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da respectiva depreciação, que são calculadas pelo método linear, obedecidas as seguintes taxas anuais: (i)

instalações de 10% ano.

3.6. Redução do valor recuperável de ativos

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB nº 120, de 27/7/2021, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, na mensuração e na divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos ("impairment"). Até o momento, não houve impairment calculado.

A Loan Brasil Sociedade de Créditos Direto S.A. manteve os saldos dos bens registrados no tivo imobilizado ao valor contábil, em razão de não terem sido identificados indícios de desvalorização, os quais não excedem o valor recuperável.

3.7. Passivos circulantes

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores das obrigações conhecidas ou calculáveis na data do balanço, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas (em base pro rata dia).

3.8. Provisões, ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais estão sendo efetuados de acordo com os critérios definidos na Instrução Normativa BACEN nº 319 de 4 de novembro de 2022 e na Resolução BCB nº 09, de 12 de agosto de 2020 que aprova o Pronunciamento Técnico nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

Ativos contingentes: não são registrados nas demonstrações financeiras, salvo na presença de evidências que garantam sua realização, desde que não haja mais recursos a serem acionados;

Depósitos judiciais: são mantidos como ativos e não são deduzidos das provisões para passivos contingentes, seguindo as diretrizes normativas do BACEN;

Passivos contingentes: são de natureza incerta e dependem de eventos futuros para determinar se haverá saída de recursos. Consequentemente, não são provisionados. Se classificados como possíveis perdas, são divulgados, e se enquadrados como perdas remotas, não precisam ser nem provisionados nem divulgados; e

Provisões: são reconhecidas para obrigações presentes (legal ou não formalizada) resultantes de eventos passados, em que seja possível estimar os valores de forma confiável e cuja liquidação seja provável. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do montante requerido para liquidar a obrigação no fim de cada exercício, considerando-se os riscos e as incertezas relativos à obrigação. Quando alguns ou todos os benefícios econômicos requeridos para a liquidação de uma provisão são esperados que sejam recuperados de um terceiro, um ativo é reconhecido se, e somente se o reembolso for certo e o valor puder ser mensurado de forma confiável.

A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso, quando aplicável.

3.9. Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social.

O imposto de Renda da pessoa jurídica e a contribuição social sobre o lucro líquido foram calculados à alíquota de 15% com base no lucro tributável ajustado nos termos da legislação pertinente, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 120. Não houve prática de impostos diferidos.

Os créditos e obrigações tributárias diferidas são constituídos na mesma base dos tributos correntes.

3.10. Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observandose o critério “pro rata” dia.

3.11. Estimativas contábeis

Na preparação das demonstrações, foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Loan Brasil Sociedade de Créditos Direto S.A. revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

3.12. Resultados recorrentes e não recorrentes

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

I – Não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II – Não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base na definição acima, a Instituição não teve nenhuma operação classificada como não recorrente em 31 de dezembro de 2025.

3.12. Adoção de novas normas

Resolução CMN n.º 4.966/2021, BCB n.º 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

3.11.1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

3.11.2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3.11.3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

3.11.4. Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Sociedade de Créditos Direto no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:



- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

3.11.5. Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Sociedade de Créditos Direto deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Sociedade de Créditos Direto optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3.11.6. Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Sociedade de Créditos Direto estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial quando aplicável foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

A adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023).

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito



4. Disponibilidades

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Instituição para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo:

	31/12/2025
Banco Conta Movimento	6.386
Total	6.386

5. Títulos e valores mobiliários

Os Certificados de Depósitos Bancários CDB foram adquiridos pelo controlador, decorrentes da efetiva integralização do capital social subscrito da Companhia, classificado como ativo ao custo amortizado.

Os referidos títulos públicos (LFT) encontram-se vinculados ao Banco Central do Brasil.

			31/12/2025		
	Vencimento	quantidade	Valor do custo	Valor de mercado	Ajuste
Títulos para negociação					
CDB - Bradesco	01/04/2026		3	3	-
Total			3	3	

6. OUTROS CRÉDITOS

	31/12/2025
Adiantamentos	4
Devedores diversos	190
Total	194

7. Parte relacionadas

As partes relacionadas foram definidas pela Administração como sendo os seus acionistas, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da Administração e seus familiares, conforme o pronunciamento técnico CPC 05.

Passivo	31/12/2025
Prover promoção de vendas	133
Fenixsoft gestão	59
Total	192

8. Patrimônio Líquido



**a. Capital social**

O capital social da companhia é de R\$ 6.500 (seis milhões e quinhentos mil reais), composto por **8.542.254 de ações ordinárias**, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado até a data do balanço.

b. Reserva de lucros**Reserva legal**

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos**Dividendo mínimo obrigatório.**

Ao final do exercício não foram provisionados dividendos.

9. Despesas administrativas

	2º semestre 2025	ano 2025 31/12/2025
Despesas de Alugueis	(1)	(1)
Despesas de processamento de dados	(7)	(20)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(1)	(6)
Despesas de serviços técnicos especializados	(390)	(768)
Outras despesas administrativas	(13)	(73)
Total	(412)	(868)

10. Despesas tributária

	2º semestre 2025	ano 2025 31/12/2025
COFINS	-	(15)
PIS	-	(2)
ISS	-	-
Total	-	(17)



11. Imposto de Renda e Contribuição Social

Imposto de Renda e Contribuição Social	2º semestre 2025	ano 2025 31/12/2025
Cálculo IRPJ		
Resultado do Período	237	212
(+) ADIÇÕES	-	-
(-) EXCLUSÕES	-	-
Lucro Real/Prejuízo Fiscal Acumulado	237	212
Lucro Real após compensação de prejuízo	191	166
Alíquota do IRPJ - 15%	(29)	(32)
Cálculo Adicional IRPJ		
Lucro Real/Prejuízo Fiscal Acumulado	191	212
Redução da Base (20.000,00 mês)	(120)	(240)
IRPJ - ADICIONAL 10%	71	71
Adicionais 10%	(7)	(7)
IRPJ + ADICIONAL	(36)	(39)
Cálculo CSLL		
Lucro Real após compensação de prejuízo	191	166
Alíquota do CSLL - 15%	(27)	(31)
IRPJ + CSLL	(63)	(70)

12 Passivos contingentes

a. Passivos contingentes

A Administração não identificou montantes a serem provisionados ou divulgados de contingências com processos judiciais. Essa informação foi obtida com base em informações de seus assessores jurídicos e seguindo critério de reconhecimento das provisões estabelecido pelo CPC 25 (IAS 37), que determina que uma provisão deve ser reconhecida quando: i) a entidade tiver uma obrigação presente decorrente de um evento passado; ii) for provável que os recursos sejam exigidos para liquidar tal obrigação; e iii) o montante da obrigação puder ser estimado com suficiente segurança.

13. Estrutura de gerenciamento de riscos

A **LOAN BRASIL SCD S.A.** pauta sua atuação no gerenciamento de riscos, nas orientações e princípios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, que dissemina padrões mínimos a serem observados nos processos de gerenciamento de riscos e do estabelecimento das necessidades de capital das instituições financeiras.

Para a gestão de risco, a uma estrutura de comitê composto pelos principais executivos

da sociedade.

A governança corporativa no que diz respeito ao gerenciamento de risco tem seu principal pilar na segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle. Os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implantação de um novo produto, e a independência de informação destas mesmas áreas com o processo operacionalizado. Esta independência de informações busca garantir um fluxo de controle menos sensível ao risco operacional e evita situações em que possam existir conflitos de interesses.

As definições para os riscos de mercado, crédito, liquidez e operacional a que estão sujeitos a instituição são:

Risco de Mercado: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, inclusive as perdas decorrentes do tamanho da posição detida frente à liquidez dos mercados durante processos de liquidação.

Risco de Crédito e Contraparte: a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Liquidez: a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas e a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco Operacional: a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Os principais instrumentos financeiros usualmente utilizados são aplicações de elevada liquidez, como CDB e quotas de fundos de investimento, em condições normais de mercado.

a. Risco de Mercado

Risco de Mercado trata das perdas potenciais em razão das oscilações das taxas e cotações de mercado que precificam os instrumentos financeiros pertencentes à carteira da instituição. A gestão de risco de mercado compreende o conjunto de procedimentos que buscam mensurar e controlar as exposições intrínsecas a cada operação.

A **LOAN BRASIL SCD S.A.** não tem posições em seus ativos ou passivos, sujeitas a oscilações significativas de mercado, uma vez que ativos e passivos estão, normalmente, sujeitos aos mesmos indexadores.

b. Risco de Crédito e Contraparte

Em linha com as melhores práticas de mercado e as recomendações do Regulador, optou pela constituição de uma equipe independente para exercer o controle do Risco de Crédito, resguardando-se de potenciais conflitos de interesse durante a execução destas atividades.

O Risco de Crédito consiste na possibilidade de ocorrências de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco tomador, a redução de ganhos ou remuneração, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação. O papel na gestão de crédito é buscar oportunidades com adequado risco versus retorno em qualquer ativo ou contraparte.

A análise e aprovação de cada tomador, contraparte e em alguns casos da operação ou do ativo de crédito é feita pelo **Comitê de Crédito**.

O comitê avalia e aprova, define limites por emissores, setores e das operações conforme o caso. Também cabe ao comitê analisar o prêmio de risco mínimo necessário. A periodicidade do comitê é semanal, todas as sextas-feiras e, inclui a participação dos Diretores de Risco, Compliance, Gestão e mais dois sócios e analistas.

O processo utilizado pelo comitê consiste na realização de análise de indicadores financeiros do devedor, da governança da empresa e da estrutura do crédito, que é feita através de materiais da emissão e demais informações disponíveis ou necessárias. Além disso, são feitas reuniões com os bancos coordenadores da emissão e eventualmente com diretores/gerentes financeiros do emissor. De acordo com metodologia própria o emissor passa a ser qualificado pelo "Score", que leva em conta o Rating do emissor (fornecido pelas agências de rating), e uma série de indicadores financeiros, que avaliam a instituição quanto a tamanho, liquidez e nível de endividamento.

Na análise final o crédito é aprovado ou reprovado no comitê. O Diretor de risco e outro sócio possuem voto obrigatório com poder de veto. Se aprovado é definido o limite de crédito para a alocação e definição de prazos para revisão e rateias/índices de acompanhamento. Após a aprovação o crédito passa a constar na Matriz de Crédito para consulta e monitoramento.

Em relação ao Risco de Contraparte, a **LOAN BRASIL SCD S.A.** busca negociar prioritariamente ativos com bom histórico de liquidez. Os clientes são selecionados com base em critérios qualitativos, tanto no que tange a qualidade das informações, quanto pela robustez da instituição.

e. Riscos de Liquidez

Risco de Liquidez é a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar

eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, assim como a possibilidade de a instituição não conseguir negociar ao preço de mercado uma posição devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

O Risco de Liquidez consiste na possibilidade de restrição da demanda pelos ativos integrantes da sua carteira. Assim, o risco de liquidez é avaliado pela capacidade de liquidar um ativo ou portfólio, e pelo impacto nos preços de mercado decorrentes da liquidação do mesmo. Além disso, deve-se avaliar a capacidade de gerar recursos para o cumprimento das obrigações decorrentes dos passivos.

Assim, os riscos de liquidez são separados em:

- **Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa:** refere-se ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo;
- **Risco de Liquidez de Mercado:** é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior for o prazo necessário para liquidar uma posição, maior o seu risco.

A **LOAN BRASIL SCD S.A.** é uma sociedade de crédito com foco na concessão de empréstimos e financiamentos a microempreendedores e empresas de pequeno porte, sendo assim no caso de operações de crédito com seus clientes que pertençam a um grupo econômico, definem-se os limites de liquidez dos ativos que serão constituídos, conforme o perfil de risco do grupo econômico.

Já a liquidez de mercado é monitorada e avaliada conforme o segmento de mercado de atuação dos clientes tomadores de crédito. Avalia-se a capacidade de liquidez do setor como um todo, monitorando as projeções econômicas e o desenvolvimento realizado nos últimos anos.

d. Riscos Operacionais

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Inclui-se nos eventos de risco operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da

instituição;

- Danos a ativos físicos próprios ou de uso pela instituição;
- Aqueles que acarretam interrupção de atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

A **LOAN BRASIL SCD S.A.** busca investir em desenvolvimento de sistemas e controles internos, visando limitar a ocorrência de falhas nos processos que possam gerar perdas para a empresa, mitigando assim, os Riscos Operacionais.

Rotinas de backup de sistemas, ferramentas e base de dados são realizadas diariamente pela área de TI para garantir a recuperação de dados de forma rápida e precisa das informações e de ferramentas de uso por parte da gestão.

A Diretoria tem como função assegurar o cumprimento das Regras, Políticas e Procedimentos Internos, assim como adequação dos procedimentos internos as leis e regulamentação aplicáveis pelo, Banco Central do Brasil e demais órgãos ou entidade de auto regulação. Tem a responsabilidade de divulgar e treinar continuamente os colaboradores para garantir a adequação, fortalecimento e o funcionamento do sistema de controles internos e a constante avaliação e revisão dos procedimentos internos a fim de minimizar preventivamente eventuais riscos operacionais, potenciais situação de conflitos de interesse, falhas de segurança, o uso inadequado de autoridade e qualquer outro descumprimento ao Código de Ética e de Conduta e demais Políticas Internas.

Critérios, premissas e limitações utilizados no cálculo dos valores de mercado.

(i) ***Caixa e equivalentes de caixa***

Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis.

(ii) ***Rendas a receber de clientes, outros créditos a receber, fornecedores e outras contas a pagar***

Apresentado ao valor histórico que Administração entende que se aproxima do seu valor de mercado em função do curto prazo de vencimento.

(iii) ***Aplicações financeiras***

O valor justo das aplicações financeiras é apurado por referência aos seus preços de fechamento na data de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas. Não havendo cotação de mercado, o valor justo é estimado com base no valor presente dos fluxos de caixa futuros descontados pela taxa de mercado dos juros apurados na data de apresentação.

a. Risco de taxa de juros e inflação

Decorre da possibilidade de sofrer perdas decorrentes de oscilações de

taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

De acordo com suas políticas financeiras, não há operações envolvendo instrumentos financeiros que tenham caráter especulativo.

b. Risco de crédito

Decorre da possibilidade de sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

14. Limites operacionais

A Instituição adota a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) para atendimento aos limites operacionais e requerimentos de capital.

O Índice de Basileia calculado para o exercício encerrado em 31/12/2025 é de 445,86%.

	31/12/2025
(+) Capital Social	6.500
(+) Reserva de Capital, Reavaliação e Lucros	9
(-) Prejuízos Acumulados	(411)
(+) Contas de Resultado Credoras	<u>656</u>
(A) SUB-TOTAL	6.753
	0
(-) Contas Devedoras	<u>(481)</u>
(B) SUB-TOTAL	(481)
Patrimônio de Referência exigido PRs5 =	6.272
[Fórmula (A-B)]	
RWA (Ativo Ponderado pelo Risco) =	1.407
Índice de Basileia %	<u>445,86%</u>
[Fórmula= PRs5 / RWA]	

15. Análise de sensibilidade

Com intuito de proteger a instituição contra a exposição a riscos de mercado e liquidez, são avaliadas sistematicamente pela área de Risco as posições mantidas pela Instituição. Assim, em conformidade com a Resolução nº 2, do Banco Central do Brasil, a Instituição utiliza para fins de sensibilidade dos valores contábeis, o abaixo disposto:

Conta	31/12/2025	Valor	Valor	
	Valor	Provável de	Provável de Realização	
	Ativo / (Passivo)	Realização	Variação em função do	
			risco %	
Disponibilidades Caixa / Equiv.Cx.	6386		0,00%	(a)
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	3		0,10%	(b)
Total	6389		0,00%	

Obs.

(a) Ausência de impacto; e

(b) Saldo líquido de risco já reconhecido pela contabilidade

Detalhamento (a)

Caixa e equivalente de caixa: Dado que este saldo trata de disponibilidade com liquidez imediata não se aplica análise de exposição aos riscos envolvidos pela análise de sensibilidade.

Detalhamento (b)

Títulos e Valores Mobiliários: Para o semestre findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações financeiras próprias são representadas pelos saldos do grupo do balanço:

Instrumentos Financeiros (Títulos e Valores Mobiliários), que montam o saldo de R\$ 3 (mil), são relativos a investimentos em CDBs e LFT

A rubrica é reconhecida diariamente na contabilidade pelo seu valor de mercado, portanto registrada ao valor de realização e por apresentar impacto irrelevante, é apresentada na análise de sensibilidade com uma possível variação em função do **risco percentual de 0%.**

16. Eventos subsequentes

Não houve evento subsequente após o encerramento das demonstrações financeiras **de 31 de dezembro de 2025** que devessem ser divulgados.

Albérico Rodrigues da Silva
Diretor Presidente
CPF 276.561.874-72

Kleber de Almeida Santos
Contador CRC/AM 011682
CPF 846.562.204-34